



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 005/2017.

DATA: 14/03/2017.

AUTOR: WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA.

**ASSUNTO: "INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJAM FEITO DRENAGEM, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NOS SEGUINTE LOGRADOUROS AV. AYRTON SENNA DA SILVA, AV. MARQUES DE SÃO MARCOS, NO BAIRRO NOVO BELÉM; E AS RUAS DA PAZ, BRASIL, COBRA, FERREIRA DA GRAÇA, DOS EXPEDICIONÁRIOS, MONTESE, VITÓRIA E PORTUGAL NO BAIRRO SÃO JORGE, (ANTIGO BAIRRO LAGOA DO SAPO), NESTE MUNICÍPIO."**

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 16 de março de 2017

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 23 de março 2017 pelo Ofício N.º 021/2017

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretária, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

<b>C. M. JAPERI PROTOCOLO</b>
DATA: <u>14 / 03 / 2017</u>
Nº <u>005</u> LIVº <u>07</u> FLº <u>01</u>

**INDICAÇÃO**

Indico à Mesa, respeitadas as formalidades regimentais que seja encaminhado Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Moraes Costa no sentido de tomar providências quanto à **DRENAGEM, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO** dos logradouros que especifica, no Município de Japeri.

**JUSTIFICATIVA**

A melhoria da condição de vida dos munícipes de Japeri merece atenção dos poderes constituídos principalmente quanto ao fato de que a pavimentação, drenagem, calçamento e em alguns casos de saneamento básico são fatores imprescindíveis ao bem estar de todos.

Neste sentido requer-se a **drenagem, calçamento e pavimentação** dos seguintes logradouros, incluindo estudo, se necessário quanto ao saneamento básico:

**AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA**

**AVENIDA MARQUES SÃO MARCOS**

**RUA DA PAZ**

**RUA BRASIL**

**RUA COBRA**

**RUA FERREIRA DA GRAÇA**

**RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS**

**RUA MONTESE**

**RUA VITÓRIA**

**RUA PORTUGAL**

Os serviços nos seguintes logradouros cumpre a meta governamental, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e deve receber deste Poder Legislativo não só o apoio ao Poder Executivo mas a fiscalização necessária quanto à sua execução atendendo aos anseios do povo.

<b>C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO</b>
DATA: <u>16 / 03 / 2017</u>
<i>Alfonso L. P. Bernardes</i>

Japeri, **14 de Março de 2017.**

  
**WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA**  
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_/2017.

Gestão documental da Câmara de Vereadores

TABELA DE TIPOLOGIA, ESPÉCIE, CLASSIFICAÇÃO, TEMPORIDADE, SIGILO E DESTINAÇÃO.

1 - ATIVIDADE	Início	Meio	Fins
2 - TIPOLOGIA DOCUMENTAL	Micro-Filmado	Digital	Papel
3 - CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO	Sigiloso	Sigiloso Tempo	Não Sigiloso
4- PRAZO DE GUARDA			
4.1- CORRENTE	20 anos	15 anos	10 anos
4.2 - INTERMEDIARIO	18 anos	12 anos	05 anos
5- DESTINAÇÃO			
5.1 - ELIMINAÇÃO	20 anos	15 anos	10 anos
5.2 - PERMANENTE	Sim		Não
6- PROCESSOS	Digital	Micro Filmar	Arquivo Morto Após 5 anos
7- FUNDAMENTOS LEGAIS : Portaria nº 040, de 22 de julho de 2015.			
8- OBSERVAÇÕES :			

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.